

**DECRETO Nº 4.486 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

| <b>Suplementação excesso</b> |           |           |                              |                            |                      |
|------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>Ficha</b>                 | <b>FR</b> | <b>CO</b> | <b>Função Programática</b>   | <b>Natureza de Despesa</b> | <b>Valor</b>         |
| 673                          | 1635      | 0000      | 05.001.002.10.302.0006.2.146 | 3.3.90.00.00.00            | R\$ 1.452.870,20     |
| 674                          | 1635      | 0000      | 05.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.3.90.00.00.00            | R\$ 3.811.627,31     |
| 672                          | 1635      | 0000      | 05.001.001.10.301.0001.2.013 | 3.3.90.00.00.00            | R\$ 4.625.106,15     |
| 261                          | 1635      | 0000      | 05.001.002.10.302.0006.2.148 | 3.3.50.00.00.00            | R\$ 4.414.125,62     |
| 628                          | 1635      | 0000      | 05.001.002.10.302.0006.2.036 | 3.3.50.00.00.00            | R\$ 4.321.192,36     |
| 630                          | 1635      | 0000      | 05.001.001.10.301.0006.2.034 | 3.3.50.00.00.00            | R\$ 1.375.078,36     |
| <b>Total</b>                 |           |           |                              | <b>R\$</b>                 | <b>20.000.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendencia de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na fonte de recurso 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, conforme processo administrativo nº 45/2025.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal